

8.32 - Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitado o contido na letra "b" do subitem 7.2.

8.33 - Durante a realização das provas, o candidato deverá transcrever, como medida de segurança, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, um texto apresentado, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

8.34 - Somente durante os 30 (trinta) minutos que antecederem o término das provas, poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão de Respostas, em papel próprio, fornecido pela ESAF.

8.35 - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Prova.

8.36 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

8.37 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.38 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9 - DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 - Serão aplicadas duas provas objetivas: uma de Conhecimentos Básicos (comum a todos os cargos) e outra de Conhecimentos Específicos (para cada cargo), ambas de caráter eliminatório e classificatório, relativas às disciplinas constantes do quadro a seguir, cujos programas constam do Anexo I deste Edital:

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Peso	Pontuação ponderada	
				Mínima por prova	Mínima no conjunto das duas provas
Objetiva 1 - Conhecimentos Básicos (comum a todos os cargos)	D1 - Língua Portuguesa	15	2	40	108
	D2 - Ética do Servidor na Administração Pública	10	1		
	D3- Raciocínio Lógico-Quantitativo	10	1		
	D4- Direito Constitucional	10	1		
	D5- Direito Administrativo	10	1		
	D6- Legislação Aplicada ao MTur	10	1		
	Total de questões Prova 1	65			
Objetiva 2 - Conhecimentos Específicos (por cargo)	Cargos	Disciplinas	Nº de questões	Peso	Mínima por prova
	Analista Técnico-Administrativo	D7- Conhecimentos Específicos	50	2	50
	Contador	D7- Conhecimentos Específicos	50	2	50
	Engenheiro	D7- Conhecimentos Específicos	50	2	50
	Estatístico	D7- Conhecimentos Específicos	50	2	50
	Total de questões Prova 2	50			

9.2 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

9.3 - O resultado final das provas objetivas será publicado no Diário Oficial da União e conterá a relação, em ordem de classificação, por cargo, dos candidatos aprovados no concurso na forma estabelecida no subitem 11.1.

9.4 - Os demais candidatos não constantes da relação a que se refere o subitem 9.3 serão considerados reprovados, para todos os efeitos.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Quanto às provas objetivas:

a) os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço indicado no subitem 5.2.4 deste Edital e no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso;

b) admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

d) se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações;

e) o recurso deverá ser formulado e enviado, via internet, até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos, no endereço www.esaf.fazenda.gov.br, seguindo as orientações ali contidas.

10.2 - Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax, via correio eletrônico ou extemporâneos;

10.3 - A decisão dos recursos quanto às provas objetivas será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

10.4 - O conteúdo dos pareceres referentes ao indeferimento ou não dos recursos apresentados quanto às provas objetivas estará à disposição dos candidatos no endereço www.esaf.fazenda.gov.br, a partir do quinto dia subsequente à respectiva publicação no Diário Oficial da União.

10.4.1 - O conteúdo dos pareceres será disponibilizado para consulta pelos candidatos durante os 2 (dois) dias úteis seguintes ao período indicado no subitem 10.4.

11 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Somente será considerado aprovado e classificado no concurso, por Cargo, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

a) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos ponderados correspondentes à Prova Objetiva 1;

b) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos ponderados correspondentes à Prova Objetiva 2;

c) ter obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos ponderados do conjunto das Provas Objetivas 1 e 2;

d) ter sido classificado, em decorrência do somatório dos pontos totais ponderados obtidos nas Provas Objetivas, até o número máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, observado o §3º do art. 16 do mesmo Decreto.

11.2 - Havendo empate na totalização dos pontos ponderados obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.2.1 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

1º - o maior número de pontos ponderados na disciplina D1- Língua Portuguesa;

2º - o maior número de pontos ponderados na disciplina D6- Legislação Aplicada ao MTur;

3º - o maior número de pontos ponderados na Prova Objetiva 2;

4º - o maior número de pontos ponderados na Prova Objetiva 1.

11.2.2 - Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

11.2.3 - Os candidatos com deficiência, habilitados no concurso em conformidade com o subitem 11.1, serão classificados considerando-se a proporcionalidade entre o quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e o destinado a candidatos com deficiência, conforme o cargo de opção, em conformidade com as orientações contidas na Ata Câmara Técnica da Coordenadoria Nacional da Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, de 18 de dezembro de 2002.

11.3 - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 11.1.

11.4 - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados no concurso.

11.5 - As vagas reservadas a candidatos com deficiência não preenchidas no concurso reverterão aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória do respectivo cargo.

11.6 - O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

11.7 - A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente, os candidatos aprovados e classificados, concorrentes às vagas reservadas a candidatos com deficiência, observado o cargo.

12 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1 - Serão considerados aprovados no concurso apenas os candidatos aprovados e classificados na forma do subitem 11.1, conforme o cargo.

12.2 - A nota final do candidato no concurso será obtida pela soma da nota final em cada prova objetiva, classificada em ordem decrescente para cada cargo.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

13.1 - O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor-Geral da ESAF, respeitado o disposto no art. 42 do Decreto nº 3.298/1999, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida a rigorosa ordem de classificação para cada Cargo, não se admitindo recurso desse resultado.

14 - DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO

14.1 - O candidato aprovado e classificado, após nomeado, será lotado no Ministério do Turismo.

14.1.1 - O exercício dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas estabelecido para cada cargo dar-se-á, de acordo com a ordem classificatória, em Brasília-DF.

14.1.2 - Em nenhuma hipótese será efetuado remanejamento de vagas distribuídas na forma do subitem 1.2 deste Edital.

14.2 - A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade com os candidatos de ampla concorrência, em cada cargo.

14.3 - Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção nem alteração de exercício, sendo considerada qualquer pretensão nesse sentido.

14.4 - O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, a suas expensas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

15.2 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

15.3 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

15.4 - O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da homologação do resultado final do concurso, na forma do disposto no art. 11 do Decreto nº 6.944, publicado no DOU de 2009.

15.5 - Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida, por meio dos telefones indicados no subitem 5.2.4 deste Edital e, ainda, junto à Central de Atendimento da ESAF em Brasília-DF, pelos telefones (61) 3412-6238 ou 3412-6288 ou pelo endereço eletrônico concursos.df.esaf@fazenda.gov.br.

15.6 - Será excluído do concurso, por ato do Diretor-Geral da ESAF, conforme o caso, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

c) agir com o propósito de provocar tumulto, insurgindo-se contra as normas do concurso;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

e) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 8.17;

f) for responsável por falsa identificação pessoal;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

h) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das Provas, para posterior exame grafológico;

i) não devolver, integralmente, o material recebido, ao término do tempo destinado à realização das provas;

j) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e

k) não atender às determinações regulamentares da ESAF.

15.6.1 - Será excluído, ainda, do concurso, por ato do Diretor-Geral da ESAF, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela ESAF.

15.6.2 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

15.7 - Durante o prazo estabelecido para recurso das Provas Objetivas, um exemplar dos cadernos das provas aplicadas será afixado no local indicado no subitem 5.2.4 deste Edital e disponibilizado na internet para todos os interessados, no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia. Por razões de ordem técnica e de segurança, permanecerá na Internet apenas 1 (um) exemplar de cada prova aplicada.

15.8 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:

a) na ESAF, enquanto estiver participando do processo seletivo;